

APÊNDICE I

EDITAL DE INICIAÇÃO 2026/1

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **01 de outubro a 30 de novembro de 2025**, as inscrições para seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNIFAGOC, administrado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Iniciação Científica (COPIC) do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho (UNIFAGOC), conforme normas estabelecidas no Regulamento de Iniciação Científica da IES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do UNIFAGOC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do UNIFAGOC tem como objetivos gerais:

- promover a pesquisa científica no UNIFAGOC;
- incentivar a participação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa propostas por professores, promovendo a formação complementar dos estudantes e a produção de novos conhecimentos;
- estimular a vocação científica dos estudantes de graduação;
- orientar os estudantes quanto ao uso das técnicas, organização e método científico, estimulando sempre seu pensamento científico e sua criatividade ao confrontar-se com os problemas advindos da pesquisa; incentivar a produção de textos, vídeos, programas televisivos, radiofônicos e outras práticas de divulgação da tecnologia, da cultura e do desporto;

- preparar os estudantes de graduação para programas de pós-graduação e aprimorar sua formação para o setor produtivo.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

Constituem-se requisitos aos estudantes para sua participação no desenvolvimento de atividades de pesquisa:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do UNIFAGOC;
- II. Ter cursado os dois primeiros períodos para cursos de graduação e o primeiro período para cursos tecnólogos, e não estar cursando o último período do curso, e não ter perspectiva de formar antes do término da pesquisa;
- III. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório apresentado por média de notas igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- IV. Não estar envolvido em outro projeto de iniciação científica, no período de vigência da bolsa de iniciação científica que se refere este edital;
- V. Para alunos do curso de medicina, devem ter participado do teste de progresso de 2025, e da avaliação do rendimento acadêmico de 2025. Bem como o aluno que conseguir a bolsa de pesquisa, deverá participar do teste de progresso de 2026 e da avaliação do rendimento acadêmico de 2026, caso contrário será desligado da pesquisa.

São obrigações dos estudantes:

- I. Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação de até 20 (vinte) horas semanais no UniFagoc. O aluno deverá cumprir ao menos 10 horas semanais presenciais na Unifagoc (exceto para o curso de medicina), o qual deverá preencher o caderno de ponto que ficará disponível na biblioteca.
- II. Participar plenamente de todas as atividades de pesquisa propostas pelo orientador;
- III. Participar de reuniões convocadas pela COPIC;
- IV. Apresentar conjuntamente com seu orientador relatórios mensais em formulário próprio para acompanhamento de suas atividades;
- V. Apresentar conjuntamente com seu orientador os resultados finais da pesquisa, através de **artigos submetidos ou publicados**;

- VI. Fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Iniciação Científica do UNIFAGOC, quando da publicação de trabalhos em eventos científicos e nos artigos finais;
- VII. Assinar junto ao Orientador o Termo de Compromisso de Submissão na hipótese de ocorrência do item X do artigo 10º do Regulamento de Iniciação Científica do UNIFAGOC;
- VIII. Destaca-se que mesmo após a finalização da iniciação, o aluno deve ter o compromisso de continuar auxiliando o professor no processo para publicação do artigo final.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES

Constituem-se requisitos aos orientadores para sua participação no desenvolvimento de atividades de pesquisa:

- I. Possuir vínculo empregatício com o UNIFAGOC;
- II. Ser professor pesquisador, com titulação de mestre ou doutor, e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos cinco anos;
- III. Não estar em débito com os programas institucionais de iniciação científica até a data de **31 de janeiro de 2026**.

São obrigações dos orientadores:

- I. Elaborar o projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s), conforme formulários específicos;
- II. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu orientando;
- III. Responsabilizar-se pelos relatórios mensais apresentados pelos estudantes e encaminhar a COPIC até o 15º dia de cada mês;
- IV. Responsabilizar-se pelos resultados finais apresentados pelos estudantes, sob a forma de **artigos submetidos ou publicados**;
- V. Participar de reuniões convocadas pela COPIC;
- VI. Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

- VII. Incluir o nome dos acadêmicos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos acadêmicos de iniciação científica;
- VIII. Informar à COPIC sobre qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos acadêmicos participantes do Programa de Iniciação Científica.
- IX. O orientador deverá entregar à COPIC até o final do período do projeto, toda documentação probatória constante no item VIII do Art.10º do Regulamento de Iniciação Científica do UNIFAGOC.
 - a. São documentos comprobatórios de submissão/aceite de artigos a serem entregues: Artigo submetido/aceito e comprovante de submissão ou aceite (lembrar de fazer referência à condição do aluno ser integrante do Programa de Iniciação Científica do UNIFAGOC).
 - b. Findo o prazo do Projeto e não havendo a entrega dos documentos probatórios mencionados no item VIII do Art.10º do Regulamento de Iniciação Científica da UNIFAGOC, o Orientador deverá assinar o Termo de Compromisso de Submissão (**APÊNDICE V**) juntamente com o aluno e entregá-lo à COPIC.
- X. Cabe ao orientador solicitar o certificado junto ao COPIC, o qual será confeccionado somente após o cumprimento de todas as pendências do projeto.

4. PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE ATIVIDADES

Os projetos de pesquisa devem ser registrados junto ao e-mail da Iniciação Científica no período de **01 de outubro a 30 de novembro de 2025**.

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados **pelo orientador do projeto, via e-mail** para pesquisa@unifagoc.edu.br com o assunto, **Projeto de Iniciação Científica 2026/1**:

- I. Projeto de pesquisa (APÊNDICE II). O qual será dada prioridade para os projetos que utilizem as linhas de pesquisa institucionais (Estilo de vida e saúde física e mental; Políticas públicas na área da saúde; e Gestão, educação, sociedade e tecnologia).
- II. Curriculum Vitae atualizado do orientador (modelo LATTES/CNPq);
- III. Curriculum Vitae atualizado do co orientador, se houver (modelo LATTES/CNPq);

- IV. Curriculum Vitae atualizado do(s) estudante(s) (modelo LATTES/CNPq);
- V. Análise curricular dos alunos envolvidos no projeto;
- VI. Termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo estudante (APÊNDICE III);
- VII. **Parecer de APROVAÇÃO** do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa com Seres Humanos (CEP) em casos de experimentos envolvendo seres humanos ou Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA) em casos de experimentos envolvendo animais. Destaca-se que o aluno/orientador deve se atentar aos prazos para submissão e reuniões de aprovação dos projetos para o CEP (<https://unifagoc.edu.br/cep>) ou CEUA (<https://unifagoc.edu.br/ceua>), pois as reuniões ocorrem mensalmente, e o projeto deve ser aprovado antes nos mesmos para submissão posterior a iniciação científica.

- Quaisquer modificações referentes a objetivos, quadro de pessoal e/ou despesas devem ser imediatamente comunicadas à Coordenação da Iniciação Científica, estando sujeitas à aprovação.
- Os projetos que não constarem documentação completa conforme este edital estará sujeito à desclassificação.
- Uma vez que o projeto for protocolado junto ao e-mail da Iniciação Científica, este não poderá ser mais alterado ou novamente submetido.

5. DA BOLSA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA)

- I. Vigência: **de 01/03/2026 a 31/12/2026** (prazo também de vigência do Projeto).
- II. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) bolsas de R\$385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais) cada. Sendo 2 (duas) exclusivas para o curso de Odontologia.

Parágrafo Único: Cada projeto terá direito a uma bolsa. Projetos com mais de um aluno terão o valor de sua bolsa diluído entre os participantes. Ressalta-se que cada projeto poderá ter no MÁXIMO TRÊS alunos participantes.

Cada orientar poderá solicitar no MÁXIMO TRÊS bolsas por EDITAL. Acima desse total terá que ter uma autorização da COPIC. Além disso, destaca-se que cada orientador poderá ter no MÁXIMO CINCO projetos vigentes por ano.

- III. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

- IV. O diretor do curso será co responsável pelo projeto, cabendo ao mesmo, se necessário, fazer a intermediação entre a COPIC e o professor e aluno.

6. DA BOLSA PARA O CURSO DE MEDICINA

- I. Vigência: de **01/03/2026 a 28/02/2027** (prazo também de vigência da Projeto).
- II. Serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas de R\$385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais) cada.

Parágrafo Único: Cada projeto terá direito a uma bolsa. Projetos com mais de um aluno terão o valor de sua bolsa diluído entre os participantes. Ressalta-se que cada projeto poderá ter no MÁXIMO TRÊS alunos participantes.

Cada orientador poderá solicitar no MÁXIMO TRÊS bolsas por EDITAL. Acima desse total terá que ter uma autorização da COPIC. Além disso, destaca-se que cada orientador poderá ter no MÁXIMO CINCO projetos vigentes por ano.

- III. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- IV. O diretor do curso será co responsável pelo projeto, cabendo ao mesmo, se necessário, fazer a intermediação entre a COPIC e o professor e aluno.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Os projetos de iniciação científica serão avaliados pela COPIC de acordo com a relevância científica, viabilidade financeira e estrutura necessária para realização da pesquisa. Destaca-se que não serão aceitas pesquisas de revisão bibliográfica.

O orientador que no último ciclo tiver sido assíduo nas entregas dos documentos de IC terá uma bonificação de cinco pontos na avaliação do projeto.

A COPIC poderá nomear professores e/ou pesquisadores com ou sem vínculo empregatício com o UNIFAGOC para auxiliar na definição de linhas de pesquisa e avaliar a relevância dos projetos de iniciação científica submetidos.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção de projetos e bolsistas será divulgado, após análise da Coordenação da Iniciação Científica, em **09 de fevereiro de 2026** no site do UNIFAGOC (www.unifagoc.edu.br).

9. ESCLARECIMENTOS DE REPROVAÇÃO DE PROJETOS

Para esclarecimentos sobre a justificativa da reprovação de projetos ou quaisquer outras divergências do resultado, o professor coordenador do projeto submetido deverá enviar para o e-mail pesquisa@unifagoc.edu.br Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Informações (APÊNDICE VII) até a data de **10 de fevereiro de 2026**.

Os esclarecimentos e informações serão encaminhados aos respectivos solicitantes por e-mail até a data de **12 de fevereiro de 2026**.

Desta forma, caso haja alteração nos projetos aprovados por conta de contestações apresentadas, uma retificação do resultado da seleção de projetos e bolsistas será divulgado, em **20 de fevereiro de 2026** no site do UNIFAGOC (www.unifagoc.edu.br).

11. ALUNOS VOLUNTÁRIOS

Os projetos aprovados poderão ter alunos voluntários, desde que mencionado na submissão do projeto.

Ressalta-se que o aluno só poderá participar de um projeto no mesmo período de vigência, seja como bolsista ou como voluntário.

Para projetos que apresentem somente voluntários, vale a regra igualmente aos demais projetos aprovados.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Iniciação Científica (COPIC).

APÊNDICES:

APÊNDICE I – Edital de Iniciação Científica 2026.

APÊNDICE II – Projeto de Pesquisa.

APÊNDICE III – Termo de Compromisso para participação em Iniciação Científica.

APÊNDICE IV – Relatório Mensal.

APÊNDICE V – Termo de Compromisso de Submissão.

APÊNDICE VI – Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Informações.

Ubá/MG, 18 de agosto de 2025.

Prof^a. Renata Aparecida Rodrigues de Oliveira
Comissão Permanente de Acompanhamento de Iniciação Científica (COPIC)